Lei n.: 0963/72

AUTORIZA PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE IGREJA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Cúria Diocesana de Divinópolis permissão para utilizar a área de terreno com 625 m2 sendo 25 m para a Rua do Aco e 25 m de fundo confrontando com todos os lados com a Prefeitura, para construção de uma Igreja Católica "São Vicente de Paula" no Bairro Interlagos.

Art. 2º O terreno, objeto da presente autorização só poderá ser utilizado para construção da referida Igreja, não tendo a Prefeitura Municipal, qualquer ônus caso a mesma deixe de existir.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 21 de marco de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1757 de 26/03/1972